D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que solicitou o extranumerário mensalista, cidadão ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA, em requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n. 649, e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 1º de setembro de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.